

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE '08 DE ABRIL'

PORTARIA Nº 037/2023
NOMEIA 'GERENTE DE CONTRATOS' QUE ESPECIFICA
MARCE COSTA PORTO DE MORAES, Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde '08 de Abril', no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Nomear, nesta data, a Sra. RAFAELA CRISTINA PEDRO, para exercer o cargo de GERENTE DE CONTRATOS na Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
Mogi Mirim, 03 de julho de 2023.

CLARA A. F. A. CARVALHO
Secretária Executiva
MÁRCIA C. P. DE MORAES
Coordenadora Geral do CONS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARANÁ ESPORTE	
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	
Caritiba, 30 de junho de 2023.	
PROTÓCOLO	20.306.212-5
MODALIDADE	Credenciamento
EDITAL Nº	12/2023
OBJETO	Edital de Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços não contínuos de Alimentação, para os Jogos Olímpicos do Estado do Paraná e após da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, conforme especificações e valores constantes deste termo de referência.
PEIDOS DE CREDENCIAMENTO	Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de 04/07/2023, a qualquer tempo, por meio de requerimento protocolado por meio do sistema e-proto (https://www.eprotocbr.gov.br) do Governo do Estado do Paraná, assim como todos os documentos necessários para a elevação do credenciamento, nos termos do artigo 233 do Decreto Estadual nº 10.095/2022.
DA PUBLICIDADE	https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/Credenciamentos/https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Consulta-de-Edital-e-Licitacao; https://pncp.gov.br/pnppeditais?&status=recebendo_proposta&pagina=1;
ESCLARECIMENTOS	credenciamentos@esporte.pr.gov.br

SERASA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Serasa S.A. (Companhia) convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 20 de julho de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401 - Torre C-1 do Complexo Rame da Glória, Conjuntos 191, 192, 193, 202, 211, 212, 221, 231, 232, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Evolv 7 - Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A.
Edital de Convocação e Disponibilização de Infraestrutura de Fibras Ópticas em cabo OPGW
A Evolv 7 - Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A., concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica em atendimento ao disposto no Artigo 9º do Anexo da Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, comunica que tem a intenção de disponibilizar para compartilhamento de infraestrutura, já em operação comercial, pares de fibras ópticas não ativas, em cabos OPGW instalados em sua linha de transmissão localizada entre a cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Subestação Foz do Iguaçu Norte, e a cidade de Cascavel - PR, na Subestação Cascavel Oeste, com 114 km de extensão, conforme Artigo 7º, Inciso III, do referido Regulamento, pelo prazo de 10 (dez) anos. Os interessados em compartilhar infraestrutura deverão se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante comunicação formal, por escrito, para Evolv 7 - Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A., aos cuidados da Diretoria Técnica, com a identificação "Compartilhamento de Infraestrutura de Telecom Evolv 7", ou por meio do e-mail fibra-evolt7@evolt.com.br, com os seguintes requisitos: (i) valor econômico para a assembleia geral de titulares de CRA (AGTCRA), a realizar-se em 2º (segunda) convocação em 2023, em forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma Eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, Inciso I da Resolução CVM 60, as quais não apresentaram ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos Titulares de CRA presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por qualquer número de votos dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que preferir participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item (III) abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (IV) anterior e (V) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@evolt.com.br e assembleia@portafiduciario.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. os Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRA, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão profitar seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.



Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CPNJME nº 10.753.164.0001-43 - NIRE 35.300.367.308
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única nº 115 (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única nº 115 (centésima décima quinta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 11ª do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunir-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA (AGTCRA), a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, às 11:30 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma Eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, Inciso I da Resolução CVM 60, as quais não apresentaram ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos Titulares de CRA presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por qualquer número de votos dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que preferir participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item (III) abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (IV) anterior e (V) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@evolt.com.br e assembleia@portafiduciario.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. os Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRA, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão profitar seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CPNJME nº 10.753.164.0001-43 - NIRE 35.300.367.308
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única nº 38ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 38ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunir-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA (AGTCRA), a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, às 10:15 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma Eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, Inciso I da Resolução CVM 60, as quais não apresentaram ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos Titulares de CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos Titulares de CRA em Circulação. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que preferir participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item (III) abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (IV) anterior e (V) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@evolt.com.br e assembleia@portafiduciario.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. os Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRA, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão profitar seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CPNJME nº 10.753.164.0001-43 - NIRE 35.300.367.308
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única nº 9ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única nº 9ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunir-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA (AGTCRA), a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, às 11:30 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma Eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, Inciso I da Resolução CVM 60, as quais não apresentaram ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos Titulares de CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por qualquer número de votos dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que preferir participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item (III) abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (IV) anterior e (V) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@evolt.com.br e assembleia@portafiduciario.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. os Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRA, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão profitar seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.



Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CPNJME nº 10.753.164.0001-43 - NIRE 35.300.367.308
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única nº 34ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 34ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunir-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA (AGTCRA), a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, às 11:30 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma Eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, Inciso I da Resolução CVM 60, as quais não apresentaram ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos Titulares de CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por qualquer número de votos dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que preferir participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item (III) abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (IV) anterior e (V) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@evolt.com.br e assembleia@portafiduciario.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. os Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRA, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão profitar seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CPNJME nº 10.753.164.0001-43 - NIRE 35.300.367.308
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única nº 69ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única nº 69ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunir-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA (AGTCRA), a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, às 10:30 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma Eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 25, Inciso I da Resolução CVM 60, as quais não apresentaram ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos Titulares de CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia de Titulares de CRA. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que preferir participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item (III) abaixo preferencialmente em até